

Parecer N.º 9/2018

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ADSE PARA 2019

Introdução

1. O Conselho Geral e de Supervisão recebeu do Conselho Diretivo um pedido de Parecer sobre o Orçamento para 2019 *“Em conformidade com o estipulado no nº 4 do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro, vem o Conselho Diretivo da ADSE submeter para parecer do Conselho Geral e de Supervisão a sua proposta de orçamento para 2019”*.

Apesar do curto espaço de tempo após entrega da proposta de Orçamento, o CGS emite o parecer solicitado.

2. O CGS emitiu o Parecer n.º 1/2017, em 7 de novembro (em anexo). O CGS apenas entrou em funções em outubro de 2017, pelo que o Parecer emitido debruçava-se sobre a proposta de Orçamento de Estado entregue pelo Governo na Assembleia da República, na parte referente à ADSE.

Referia o mesmo Parecer, no seu ponto 1, que ao CGS compete emitir parecer *“sobre os planos de atividade e orçamento”*, e no seu ponto 4, solicitava ao Conselho Diretivo que *“em anos futuros, o projeto de Orçamento anual, acompanhado do Plano de Atividades, lhe seja apresentado até 15 de junho, para que a proposta do Conselho Diretivo ao Governo seja acompanhada pelo parecer do Conselho Geral e de Supervisão”*.

A Proposta de orçamento ontem entregue ao CGS não incluía qualquer Plano de Atividades.

3. O CGS reconhece as dificuldades do Conselho Diretivo da ADSE nos últimos meses, face ao pedido de demissão do seu Presidente em 30/4/18 e ao facto de só recentemente terem sido nomeados todos os membros do Conselho.

Por isso, reiterando o pedido para que em 2019 o projeto de Orçamento seja acompanhado do Plano de Atividades, o CGS solicita ao Conselho Diretivo que em breve lhe seja remetido para parecer o Plano de Atividades para 2019, inerente ao Projeto de Orçamento agora apresentado.

Apreciação na Generalidade

4. O Conselho Geral e de Supervisão é de parecer que o Projeto de Orçamento agora apresentado responde a preocupações que o CGS vem referindo nos seus pareceres, nomeadamente:

- Reforço do combate à fraude;
- Maior preocupação com a informação em geral e dos beneficiários, em particular;
- Celebração de novas Convenções.

Tal implica um reforço de meios humanos e de recursos informáticos, que o Projeto de Orçamento inclui.

5. O CGS regista o facto de ser incluído nas receitas uma verba de 13,8 milhões de euros para reposição das contribuições dos beneficiários que estão isentos do pagamento de contribuições por terem pensões muito reduzidas. Todavia, nada se refere relativamente ao pagamento relativo a anos anteriores.

Refira-se que o custo efetivo com estes beneficiários é superior a 40 Milhões de Euros.

6. O CGS regista o facto de o projeto de Orçamento não referir o impacto do Alargamento aos trabalhadores com contrato individual de trabalho e aos trabalhadores que, pelos mais diversos motivos, pretendem inscrever-se na ADSE mas que não o podem fazer por ter ultrapassado os prazos para a decisão.

O CGS regista muito negativamente a não aprovação deste Decreto-Lei pelo Governo, tanto mais que o mesmo Governo vinha referindo um Alargamento imediato de carácter muito mais lato, matéria em que o CGS decidiu pronunciar-se após finalização do Estudo de Sustentabilidade, que se espera para o quarto trimestre de 2018.

7. O CGS não encontra na Memória Descritiva do Orçamento qualquer referência aos impactos da regularização da situação com os Açores e a Madeira, salvo no referente às Farmácias.

8. O CGS lamenta que o processo de revisão das Tabelas, incluindo as relativas ao cumprimento do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO), ainda não esteja finalizado. Registamos que o Conselho Diretivo consagrou no Anexo X do projeto de Orçamento a poupança de 10 Milhões de euros como consequência da revisão das Tabelas do Regime Livre e Convencionado.
9. Do mesmo modo registamos que o Conselho Diretivo consagrou no mesmo anexo X a poupança de 10 Milhões de euros como consequência do reforço do combate à fraude.
10. O CGS saúda o reforço dos meios humanos, nomeadamente através do recrutamento de 17 Técnicos de Nível Superior e 30 Assistentes Técnicos e solicita que sejam incluídas medidas que permitam uma resposta mais rápida para a entrada de novos trabalhadores, face ao previsível arrastar no tempo dos processos concursais.
11. De qualquer modo, o CGS considera necessárias medidas de formação e reclassificação dos atuais trabalhadores. A celebração de Protocolos com a Segurança Social e as Finanças e a informatização de procedimentos, incluindo a faturação online, vai introduzir profundas alterações nas tarefas a desempenhar pelos atuais trabalhadores.
12. O CGS regista que, nas medidas a implementar com impacto na despesa, não é dado o devido realce à realização de medidas positivas para os Beneficiários, nomeadamente com o reforço do atendimento, a melhoria de prestação dos serviços e a aceleração no reembolso do regime livre, e a sua consideração no Orçamento apresentado.
13. O CGS considera que os impactos positivos da revisão das tabelas e do combate à fraude se deveriam refletir no valor das contribuições. Os representantes dos beneficiários reiteram a sua posição comum de defesa da redução do valor das comparticipações para a ADSE pagas pelos beneficiários, que não pode ser confundida com qualquer aumento dos salários e pensões.
14. O CGS regista que não é assumido qualquer compromisso de regularização da situação das Autarquias, sem impacto financeiro negativo para a ADSE.
15. O CGS considera que o orçamento da ADSE deve ser excluído do procedimento de cativações anualmente previsto no Orçamento de Estado, dado que a origem dos seus fundos é privada (descontos dos beneficiários), devendo as verbas nele inscrito ficarem consignadas aos fins para os quais os descontos foram efetuados.

16. O CGS reitera a necessidade de resposta urgente do Governo às questões constantes de anteriores pareceres, e que têm impacto orçamental significativo, de que destacamos:
- Alargamento;
 - Autarquias;
 - Fim das discriminações no SNS;
 - Isentos;
 - Dívidas do Estado (no montante de 180,9 milhões de euros, nas Contas de 2017).
17. O CGS reitera que tem presente neste Parecer o facto do Conselho Diretivo só recentemente ter sido nomeado, a instabilidade anteriormente vivida e a falta de resposta do Governo a questões muito importantes para a ADSE e referidas nos seus Pareceres.
18. O CGS regista o trabalho desenvolvido pelo Conselho Diretivo para elaboração do Orçamento, no curto prazo fixado pelo Governo.
19. O CGS considera que deve ser alterada a Memória Descritiva de modo a dar resposta às questões suscitadas neste Parecer.
20. Nestes termos, o CGS aprova na generalidade a proposta de Orçamento apresentada pelo Conselho Diretivo.

Na Especialidade

RECEITAS

21. Está previsto para 2019 uma receita com Contribuições de 576.034.755, contra uma previsão de execução em 2018 de 576.257.432.

De 2016 para 2017 as receitas subiram 0,6% e de 2017 para 2018 prevê-se que as receitas subam 0,5%.

Na Proposta de Orçamento prevê-se uma diminuição de receitas de 7,3%, face ao orçamento de 2018, e de menos 0,04%, face ao valor de execução previsto para 2018, o que não é aceitável.

Não se conhece neste momento o aumento médio das retribuições (salários e pensões) que se verificará em 2019, mas o mesmo não deve ser inferior ao de 2018 e também não se sabe o impacto da regularização dos precários (necessariamente promotor de novas inscrições na ADSE).

O CGS considera que, no mínimo, deve ser previsto um aumento de 0,6%, face ao valor previsto de execução em 2018 (sem alargamento). O Conselho Diretivo deve ponderar a revisão deste valor.

Com o alargamento as receitas das contribuições serão muito superiores.

22. Na Prestação de Serviços de Verificação Médica propõe-se um valor de 2.838.790 contra uma previsão de receita para 2018 de 2.469.110.

Na Memória Descritiva refere-se um acréscimo significativo de atividade face às novas responsabilidades na verificação da doença dos professores.

O CGS propõe uma ponderação de que esta estimativa de aumento de receita seja de valor superior.

23. O CGS regista como positiva a previsão de uma receita de 13.807.658 como receita potencial com beneficiários isentos de 2018, mas não pode deixar de chamar a atenção para a necessidade de pagamento, durante o ano de 2019, dos custos assumidos nesse ano, e para os custos de anos anteriores, que constam dos Relatórios e Contas da ADSE, conforme recomendação do Tribunal de Contas.

24. O CGS regista o baixo rendimento dos valores financeiros depositados no IGCP. Prevê-se uma receita de 867.808 (igual à execução de 2018 e inferior ao orçamentado em 2018) para aplicações financeiras de 350 milhões de euros.

Para os restantes saldos globais de tesouraria – 42,3 milhões de euros em 2017 e uma previsão de mais 58,2 milhões de euros em 2018 prevê-se uma receita de Zero!!!

O CGS propõe que seja estudada a possibilidade de excecionar a ADSE do regime de unidade de tesouraria.

DESPESAS

Despesas com Pessoal

25. O CGS apoia o reforço orçamental necessário para os novos recrutamentos de trabalhadores.
26. O CGS apoia o reforço orçamental para o pagamento a mais médicos consultores, incluído quer na rubrica do Pessoal em regime de tarefa/avença, quer na rubrica Serviços de Saúde – visitas domiciliárias (Aquisição de bens e serviço) referente a pagamentos a Sociedade Unipessoais.

O CGS recomenda ao Conselho Diretivo que tenha em atenção o conflito de interesses na contratação de médicos consultores.

Aquisição de Bens e Serviços

27. O CGS verifica que há uma previsão de redução de despesa na área informática, apesar de relativamente reduzido, face ao reforço e à anulação de diferentes rubricas (reforço de 684.600 contra uma redução de 832.200 - 593.900 mais 238.300).
28. O CGS considera que deveria ser significativamente aumentada a verba relativa à prestação de serviços em formação que se mantém face ao aprovado para 2018 (49.800 euros).

Verificam-se mudanças estruturais significativas e necessidades importantes de apostar na qualificação e reclassificação dos trabalhadores da ADSE, pelo que deve ser melhorado o nível de formação certificado.

29. Regista-se o reforço da verba para as visitas domiciliárias de verificação da doença (mais que duplica), face às novas responsabilidades com os professores. É uma área sensível em que a ADSE deve atuar com o devido cuidado.

Aquisição de bens de capital

30. O CGS apoia o aumento para o dobro das verbas ligadas à aquisição de material informático e de tecnologias de informação.

Serviços de Saúde - Outros

31. A verba prevista para o regime convencionado passa de 340 Milhões, orçamentados em 2018, para 438 milhões de euros (mais 98 milhões de euros), o que exige uma clara discriminação dos custos envolvidos.

O valor estimado para a Execução em 2018 é de 395 Milhões de euros

O Conselho Diretivo na sua Memória Descritiva refere que os custos com o regime convencionado em 2018 são fortemente afetados pela antecipação temporal da faturação.

Refere que, com a faturação online, os prestadores convencionados passaram a entregar a faturação, regra geral, no mês anterior face ao usual no regime de faturação em papel, por outro lado o anterior prazo limite para entrega das faturas, de 6 meses, passam agora para 7 dias após a realização do ato médico ou cuidado de saúde e que o fecho da fatura total tem que se verificar até ao fim do respetivo mês.

Face ao custo com antecipação de um mês ser de 8,3% (passa de 12 para 13 meses de pagamento em 2018), terá havido uma ligeira redução de custos com o regime convencionado em 2018. Tal significa que se começaram a sentir os efeitos da entrada em vigor da 1ª Parte das Tabelas do Regime Convencionado e também com o maior controlo das despesas.

Significa também que para aumento das despesas para 2019 se terá que partir não do valor previsto para a execução de 2018 de 395.161.920 euros (13 meses), mas sim de 364.764.849 euros (12 meses).

Aplicando a este valor um crescimento de 4% para as despesas com o regime convencionado em 2019 o valor previsional deve ser de 379.355.443 e não o valor de 438.987.070 previsto pelo Conselho Diretivo.

Aliás, as previsões do Conselho Diretivo são de difícil compreensão – 438.987.070 – crescimento de 28,8% face ao orçamentado em 2018 (340.959.834) e aumento de 11,1% face à previsão de execução em 2018 (395.161.920).

O CGS propõe ao Conselho Diretivo uma revisão das suas previsões – passando de uma previsão de execução em 2018 de 395.161.920 (13 meses) para 379.355.443 em 2019 (12 meses).

Este aumento de 11% face ao valor orçamentado em 2018, é ainda muito significativo e difícil de justificar.

32. O CGS defende que sejam feitas imediatamente as “regularizações” com prestadores de saúde já calculadas referentes aos anos de 2015 e 2016 o que terão um impacto importante na redução da despesa de 2018 e, eventualmente, de 2019.

SALDO PREVISTO EM 2019

33. O saldo previsto em 2019 é de 9,5 milhões de euros, contra um saldo estimado de 58,2 milhões de euros em 2018.

O CGS considera esta evolução do saldo como preocupante e que este deve ser revisto, face nomeadamente às medidas indicadas nos pontos 21 e 31 deste Parecer.

CONCLUSÃO

34. Este orçamento torna ainda mais prioritárias medidas relativas ao controlo e contenção da despesa, combate à fraude, publicação de novas tabelas, alargamento, reforço dos recursos humanos e materiais e outras medidas que veem sendo debatidas nos Órgãos da ADSE.

Aprovado por unanimidade na reunião do CGS de 23 de agosto de 2018